

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 97/2012

“Altera dispositivo do Decreto 79/2012 e dá outras providências”.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

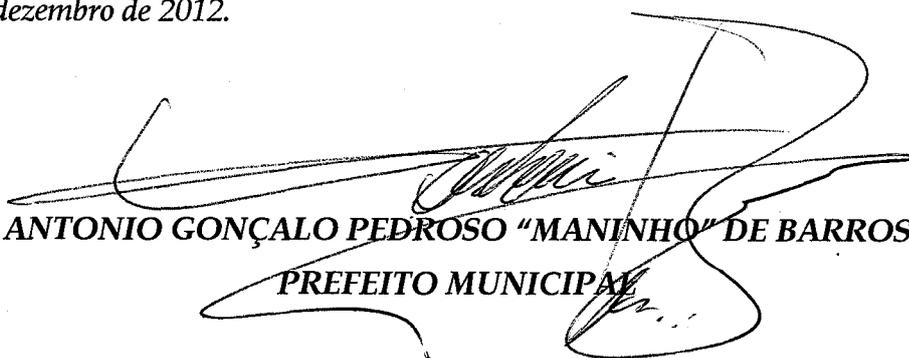
DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado alínea ‘b’ do inciso V do artigo 3º do Decreto 79/2012 passando a vigorar com a seguinte redação:

- V (...)
- a) (...)
- b) Quadra 14: lotes – 7, 8, 9, 12, 18 e 19;
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 04 de dezembro de 2012.


ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL